

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.922 • quarta-feira, 03 de Julho de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTRARIA "P" Nº 427, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CIDNEI CASTELO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTRARIA "P" Nº 428, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 161/Casa Civil/2024, oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora **BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, Matrícula 346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado da Casa Civil, por força do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar

de 05 de julho de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024  
PROCESSO Nº 15246/2024 - Oriundo do Processo nº 8497/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - PE nº 42/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

OBJETO: Registro de Preço visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de eventual aquisição de matérias consumo de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 2.954,30 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.00 - Materiais de Consumo;

1293 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 26 de Junho de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 24.596.082/0001-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024  
- SISP

Processo - 1244/2024.



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 1.244/2024 - Tomada de Preços nº 01/2024.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/06/2024.

Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.920/2024 de 01/07/2024, Pág. 4;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 15249/2024, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, Carta Contrato 27/2024.

Onde se lê: "... Extrato de Contrato Administrativo nº 27/2024. Processo nº 15249/2024- Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa 67 STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA cnpj:12.706.257/0001-42."

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 27/2024. Processo nº 15249/2024 - Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA REPRESENTAÇÃO LTDA cnpj:12.706.257/0001-39."

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e STS Comércio Varejista LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.920/2024 de 01/07/2024, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 15223/2024, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, Carta Contrato 23/2024.

Onde se lê: "... Extrato de Contrato Administrativo nº 23/2024. Processo nº 15223/2024- Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa 98 J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO LTDA cnpj:51.228.218/0001-39."

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 98 J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO LTDA

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 23/2024. Processo nº 15223/2024 - Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO LTDA cnpj:51.228.218/0001-39."

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.920/2024 de 01/07/2024, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 15231/2024, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, Carta Contrato 24/2024.

Onde se lê: "... Extrato de Contrato Administrativo nº 24/2024. Processo nº 15231/2024- Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa 67 COMERCIAL K & D LTDA cnpj:17.182.696/0001-17."

Públicos: 33.90.39.00 - material de expediente

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 COMERCIAL K & D LTDA

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 24/2024. Processo nº 15231/2024 - Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa COMERCIAL K & D LTDA cnpj:17.182.696/0001-17."

Públicos: 33.90.39.00 - material de consumo

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Comercial k & D LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.920/2024 de 01/07/2024, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 18982/2024, Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Carta Contrato 28/2024.

Onde se lê: "... Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2024. Processo nº 18982/2024- Oriundo do Processo nº 145/2023 - Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - PE nº21/2023. Prazo de vigência de 02 (dois) meses. Da Empresa 67 Aguamar LTDA cnpj:42.773.660/0001-55."

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 AGUAMAR LTDA.

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2024. Processo nº 18982/2024- Oriundo do Processo nº 145/2023 - Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - PE nº21/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa AGUAMAR LTDA cnpj:42.773.660/0001-55."

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

e AGUAMAR LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.920/2024 de 01/07/2024, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 15239/2024, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, Carta Contrato 23/2024.

Onde se lê: "... Extrato de Contrato Administrativo nº 25/2024. Processo nº 15239/2024- Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa 67 SIMÉIA A. H. M MUSTAFA LTDA cnpj:24.602.765/0001-60."

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA LTDA.

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 25/2024. Processo nº 15239/2024 - Oriundo do Processo nº 8497/2023 - Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - PE nº42/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA LTDA cnpj:24.602.765/0001-60."

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e SIMÉIA A.H. M. MUSTAFA LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Resolução SEFIN nº 046 de 27 de junho de 2024**

**Dispõe sobre encerramento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

### RESOLVE:

**Art.1º.** Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa sob nº 19/2019, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução 23 de 09 de maio de 2022 e alterações, com base no inciso I, art.141 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.  
Corumbá-MS, 27 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 004/2024

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI)** - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improípios os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo **NOTIFICADOS** do lançamento de crédito(s) tributário(s) - derivados de **TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e/ou ISSQN OBRAS** - através deste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (TRINTA) dias** contados a partir do dia seguinte à publicação deste e recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpor(em) recurso à **AUDITÓRIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	TI/NL	P.A.T	TRIBUTO
Almindo da Silva Rocha	1377/2023	31299/2023	Taxas
Almindo da Silva Rocha	1378/2023	31299/2023	ISSQN
Naje Ahmad Gharib	1567/2023	39203/2023	Taxas
Naje Ahmad Gharib	1568/2023	39203/2023	ISSQN

### NOMENCLATURAS:

a. TI/NL = Termo de Intimação e Notificação de Lançamento.

b. P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

**CORUMBÁ-MS, 03 de Julho de 2024.**

**Mônica Nunes Macedo**  
Coordenação de Fiscalização do ISSQN  
Matrícula: 3.665

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº292/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 17/05/2024 e término em 15/06/2024, conforme processo nº 16860/2024 de 20/05/2024;

**KATIA SIMONE DE SOUZA DUARTE**, matrículas 6954, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 13/05/2024 e término em 27/05/2024; conforme processo nº. 16804/2024 de 17/05/2024;

Corumbá, MS, 01 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA □P□ Nº 342 DE 01/11/2023.  
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 293/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **JUNIOR CICERO FILHO SILVA**, matrículas 4730, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, 15(quinze) dias, com início em 06/06/2024 e término em 20/06/2024; conforme processo nº. 18950/2024 de 07/06/2024;

II. **LYGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1633, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 03/06/2024 e término em 08/06/2024, conforme processo nº 18506/2024 de 05/06/2024;

III. **LUCELIA CARMEN DA SILVA**, matrícula 9331, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 11/06/2024 e término em 20/06/2024, conforme processo nº 19433/2024 de 12/06/2024;

IV. **MARILENE DA CRUZ MARTINS**, matrículas 196 e 13486, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 23/05/2024 e término em 30/05/2024, conforme processo nº 18553/2024 de 05/06/2024;

V. **MARILENE DA CRUZ MARTINS**, matrículas 196 e 13486, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 03/06/2024 e término em 02/07/2024, conforme processo nº 18555/2024 de 05/06/2024;

VI. **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115. Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 03/06/2024 e término em 12/06/2024, conforme processo nº 18391/2024 de 04/06/2024;

VII. **ROSELY APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1635, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 03/06/2024 e término em 07/06/2024, conforme processo nº 19186/2024 de 11/06/2024;

VIII. **ODAIR GONÇALVES MARQUES**, matrículas 2118, Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 10/06/2024 e término em 13/06/2024, conforme processo nº 19430/2024 de 12/06/2024;

IX. **SEDINA GOMES PEREIRA**, matrículas 9332, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 04/06/2024 e término em 18/06/2024, conforme processo nº 18747/2024 de 06/06/2024;

X. **VERGILIA PAULA MAGALHAES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias,

com início em 08/06/2024 e término em 12/06/2024, conforme processo nº 19437/2024 de 12/06/2024;

Corumbá, MS, 02 julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.  
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 294/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ELINA CONCEIÇÃO DO ROSALIO**, matrícula 3153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 24/05/2024 e término em 22/06/2024, conforme processo nº 17674/2024 de 27/05/2024;

II. **ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrículas 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 23/05/2024 e término em 06/06/2024; conforme processo nº. 17590/2024 de 24/05/2024;

III. **FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS**, matrícula 2181, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 24/05/2024 e término em 30/05/2024, conforme processo nº 17529/2024 de 24/05/2024;

IV. **ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 7316, Profissional de Engenharia e Arquitetura, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45(quarenta e cinco) dias, com início em 11/04/2024 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 13577/2024 de 25/04/2024;

V. **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria de Gestão e Planejamento, 10(dez) dias, com início em 26/04/2024 e término em 05/05/2024, conforme processo nº 14570/2024 de 03/05/2024;

VI. **LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ**, matrícula 13282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180(cento e oitenta) dias, com início em 15/05/2024 e término em 10/11/2024, conforme processo nº 16379/2024 de 15/05/2024;

VII. **LUCIANNE ANDREA FOWLER**, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, 20(vinte) dias, com início em 27/05/2024 e término em 15/06/2024, conforme processo nº 17651/2024 de 27/05/2024;

VIII. **MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES**, matrícula 1859, Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 08/05/2024 e término em 12/05/2024, conforme processo nº 15309/2024 de 09/05/2024;

IX. **NILO RUBENS DE SOUZA VALLE**, matrícula 7515, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 22/05/2024 e término em 04/06/2024, conforme processo nº 17518/2024 de 24/05/2024;

X. **SILVIA DE ARRUDA MORAES RIBEIRO**, matrícula 5337 - 3070, Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 31/05/2024 e término em 29/07/2024, conforme processo nº 17742/2024 de 28/05/2024;

XI. **VITORIA TANIA DE JESUS**, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 21/05/2024 e término em 18/08/2024, conforme processo nº 17177/2024 de 22/05/2024;

Corumbá, MS, 01 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 295/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa



do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ALZINELI CAMPOS DA SILVA LEMOS**, matrícula 6671, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 04/06/2024 e término em 11/06/2024, conforme processo nº 18886/2024 de 07/06/2024;

Corumbá, MS, 03 de junho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 296/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I. DOROTHI DOS SANTOS MODOLON DUARTE**, matrícula 5415, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com início em 06/06/2024 e término em 17/06/2024, conforme processo nº 19465/2024 de 12/06/2024;

**II. KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 27/05/2024 e término em 15/06/2024; conforme processo nº 18231/2024 de 03/06/2024;

**III. KARLA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 05/06/2024 e término em 24/06/2024, conforme processo nº 18856/2024 de 06/06/2024;

**IV. SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ**, matrícula 11043, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro)dias, com início em 18/06/2024 e término em 21/06/2024, conforme processo nº 20355/2024 de 21/06/2024;

**V. RENI MEDEIROS CARUZO**, matrículas 2574 e 2802, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 11/06/2024 e término em 25/06/2024, conforme processo nº 19608/2024 de 17/06/2024;

**VI. ROGÉRIO CIABATARI SIMÕES**, matrícula 1150, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12(doze) dias, com início em 03/06/2024 e término em 14/06/2024, conforme processo nº 19641/2024 de 17/06/2024;

**VII. VILMARA ESCOBAR GONÇALVES**, matrícula 10535, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 18/06/2024 e término em 02/07/2024, conforme processo nº 19897/2024 de 19/06/2024;

Corumbá, MS, 03 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 297/2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de

dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I. DAVI VITAL DO ROSÁRIO**, matrícula 10152, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 11(onze) dias, com início em 03/06/2024 e término em 13/06/2024, conforme processo nº 19599/2024 de 17/06/2024;

**II. MARILENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 5338, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 02/06/2024 e término em 05/06/2024, conforme processo nº 18451/2024 de 04/06/2024;

**III. VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA**, matrícula 1497, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 10(dez) dias, com início em 19/06/2024 e término em 28/06/2024, conforme processo nº 203022024 de 21/06/2024;

Corumbá, MS, 03 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 298/2024**

SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO  
PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, Profissional de Educação, matrícula 2996, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2024 e término a 06/12/2024, conforme processo nº 11516/2024 de 10/04/2024.

Corumbá, MS, 03 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 299/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZANE ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/05/2024 e término em 24/11/2024, conforme processo nº 12625/2024 de 18/04/2024.

Corumbá, MS, 03 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 300/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**,



Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 05/06/2024 e término em 02/09/2024, conforme processo nº 17169/2024 de 22/05/2024.

Corumbá, MS, 03 de julho de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 213, de 01 de julho de 2024.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem nos processos de gestão e fiscalização dos Contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.912 de 30 de Janeiro de 2023, e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, **aptos** para atuarem como GESTORES /FISCAIS das contratações administrativas:

NOMES	MATRÍCULA
Advanir Oliveira Malheiros	14856
Alcino Gabriel da Silva Vernoche	14113
Aline Nascimento de Moraes	12000
Amaro Luiz Alves Feitosa	1023
Auryelle Luana de Souza Silvino	14077
Attagiba	
Barbara Vieira Pinto de Miranda	13732
Bruna Fernanda Antonio Climaco	12001
Daniel Mendes da Silva Filho	15470
Dezanil Sorrilha	5437
Diego Felipe dos Santos Rocha	14852
Eduardo Henrique Oliveira da Silva	417
Eliete Ramos Maciel	14851
Elisbelto Luiz Cavalcante	6381
Gilmar Fernandes Martins	6833
Jesus Andres Sanches Olea	13837
Jorge Luiz Samaniego Sambrana	1875
Judith Rodrigues Alves dos Santos	1341 / 3673
Julieta Maria Gouveia Gonzales	5403
Laura Helena dos Santos Amaral	4412
Lays Fernanda Preza Regenold	14398
Luciana Moreira Ligier	14853
Marcele de Paula Figueiredo	12003
Maria Zilda de Souza Leite	9365
Mariana Vaca Conde	15458
Mauricio Duarte Teixeira	13248
Mauricio Luciano Beidas Soares	1903
Micheline Medeiros dos Santos	10937
Sant'Anna	
Mirane Franco dos Reis	14848
Mirian Bastos de Oliveira Cruz	14426
Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira	3069
Pedro Rodrigues de Miranda	5345
Queiza Pereira Malaquias	14100
Regina de Almeida Holanda Nanni	2939
Renata Kerr de Souza	9072
Rodrigo Chavez de Assumpção	14479

Rondinelli Leite Olarte	13473
Sandra Laura de Campos Santiago	14842
Sebastião Victor Ramalho	9494
Silmara Cristina Nery de Freitas	6698
Balancieri	
Silvana Coelho Vital Lobo	12457
Soraia Abrahao Alle	9690
Soraia da Silva Moraes	3708
Tarissa Marques Rodrigues dos Santos	14424
Tiany Luize Messias Maciel	6627
Waldir Ortiz Tasseo	12849

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar do dia **04 de abril de 2024**.

Corumbá-MS, 01 de julho de 2024.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 9, de 01/01/2021

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2023 PROCESSO Nº 19527/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação Do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 19527 de 22.06.2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Shirley Vieira Rodrigues.

**Resolução nº 188 de 18 de Junho de 2024.**

**Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 5.893/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA SANTOS DO AMARAL** Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **5.893/2024**. Designar a Servidora **ANA PAULA NEVES RODRIGUES** Matrícula:7627, para atuar como Fiscal do Contrato nº **5.893/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESOLUÇÃO n.º 057 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 96/2023, Processo Administrativo n. 33.056/2023, há saldo a executar nas Notas de Empenho n. 740 e 741, ambas de 27/10/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 1.130,04 (hum mil, cento e trinta reais e quatro centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 059 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 021/2023, Processo Administrativo n. 6141/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 172 de 17/03/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 058 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 023/2023, Processo Administrativo n. 6140/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 187 de 21/03/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 919,44 (novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 054 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 058/2023, Processo Administrativo n. 16450/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 324, de 05/06/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 056 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 042/2023, Processo Administrativo n. 14.443/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 282, de 12/05/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 699,86 (seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 054 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n. 058/2023, Processo Administrativo n. 16450/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 324, de 05/06/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO n.º 055 de 03 de julho de 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** Considerando que na Carta Contrato n.º 056/2023, Processo Administrativo n.º 9390/2023, há saldo a executar nas Notas de Empenho n.º 306 e 307, ambas de 22/05/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 1.822,50 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ****PORTEIRA "P" FUNEC Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SANDRO BARBOSA DAS NEVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**PORTEIRA "P" FUNEC Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL****RESOLUÇÃO N.º 14 de 01 de Julho de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2017, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e JOÃO BENEDITO BARRETO NETO, representado pela ESNARRIAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 01/2017, Processo Administrativo nº 8438/2017,

referente a locação do imóvel sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal Art. 2º. Fica o servidor, Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designada para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2017, referente ao processo administrativo autuado sob nº 8438/2017 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Vanda Terezinha da Silva Cunha , matrícula nº 10394, designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2017, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 8438/2017, sendo responsável pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir 26 de junho de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

**RESOLUÇÃO N.º 015 de 01 de Julho de 2024**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 005/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S/A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa Gisleine de Souza Castro, matrícula n. 8458, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 2º. Designa Tayane Cristina Conceição da Silva , matrícula nº 13175 , servidora pública, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 005/2019/FMAP, Processo nº 28.302/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

**RESOLUÇÃO N.º 016 de 01 de Julho de 2024**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 005/2019/FFMMA, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S/A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa Gisleine de Souza Castro, matrícula n. 8458, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 2º. Designa Tayane Cristina Conceição da Silva , matrícula nº 13175 , servidora pública, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 005/2019/FFMMA, Processo nº 28.302/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

**RESOLUÇÃO N.º 017 de 01 de Julho de 2024**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 006/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública matrícula nº 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar Tayane Cristina Conceição da Silva, servidora pública, matrícula nº 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 006/2019/FMAP, Processo nº 29973/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de Abril de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**

**Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.**

**RESOLUÇÃO N.º 018 de 01 de Julho de 2024.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 006/2019/FMMA, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública matrícula nº 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar Tayane Cristina Conceição da Silva, servidora pública, matrícula nº 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 006/2019/FMAP, Processo nº 29973/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de Abril de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**

**Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.**

**RESOLUÇÃO N.º 19 de 01 de Julho de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2024, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa FARID A.H.M MUSTAFÁ.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2024 referente a contratação de empresa para fornecimento de ( Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13KG), para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado

para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 06/2024, referente ao processo administrativo autuado sob nº 18861/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175 , designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2024, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 18861/2024, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20/06/2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**

**Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.**

**RESOLUÇÃO N.º 20 de 01 de Julho de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 07/2024, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa AGUAMAR LTDA.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo Administrativo nº 145/2023, Ata de Registro de Preços nº 07/2023, referente a aquisição de (água mineral s/gás - galão com 20 litros), para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designada para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 07/2024, referente ao processo administrativo autuado sob nº 18892/2024 sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Tayane Cristina Conceição da Silva , matrícula nº 13175, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2024, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 18892/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida Carta Contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20 de Junho de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**

**Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.**

**RESOLUÇÃO N.º 21 de 01 de Julho de 2024**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 08/2024, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.E . DE OLIVEIRA AVILA LTDA.**

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 08/2024, Pregão Eletrônico N° 09/2023, Processo Administrativo N° 31.888/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (carne bovina moída) para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 08/2024, referente ao processo administrativo autuado sob nº 18329/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Tayane Cristina Conceição da Silva , matrícula nº 13175, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 08/2024, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 18329/2024, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20/06/2024.



Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
**Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal**  
**Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.**

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corumbá/MS

**CONTRATADA:** ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: CACILDO LUCINEI ZIMERMANN

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 03 de junho de 2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e a EMPRESA: POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº: 48.337.648/0001-84, sediada na Rua América Nº 471, centro Corumbá/MS.

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA), O ABASTECIMENTO DIRETO DA BOMBA NO VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO LEGISLATIVO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ/MS, COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Ordenador de Despesas:** UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO- Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.2000.0105 - 3.3.90.30.00.00 - FICHA 13 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

**Valor Global:** R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).

**Data de Assinatura:** 26/04/2024

**Do Prazo:** 10 MESES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

**Processo Administrativo nº 007 /2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e F A H M MUSTAFA LTDA, cadastrada no CNPJ: 02.984.590/0001-60, sediada na RUA Campo Grande, S/Nº - Lote 69 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP.: 79320-080, Corumbá/MS.

**OBJETO** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme especificações no Termo de Referência anexo

**Ordenador de Despesas:** UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO- Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.2000.0105 - 3.3.90.30.00.00 - FICHA 13 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

**Valor Global:** R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).

**Data de Assinatura:** 06/05/2024

**Do Prazo:** 12 MESES

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

**CONTRATADO:** FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ Nº 08.620.303/0001-19.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO.

**PRAZO:** PRORROGADO DE 01/06/2024 a 01/08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pelo Contratado: FÁBIO CASTRO LEANDRO.

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 29 de maio de 2024.

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2025

INFORMAMOS QUEO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2025, FOI PUBLICADO COM ERRO NA EDIÇÃO Nº2.919, VEICULADA EM 28 DE JUNHO DE 2.024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNIÍPIO DE CORUMBÁ-MS, PAG - 21, SENDO CORRETO COMO SEGUE:

Onde se Lê: TOTAL DOS GRUPOS R\$ 6.891.025,59.

Leia-se TOTAL DOS GRUPOS R\$ 6.356.025,59

### ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos apresentados no presente Plano Anual de Contratações, pautaram-se nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas, conforme a seguir:

CUSTO ANUAL ESTIMADO DA DESPESA						
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
R\$ 729.791,65	R\$ 452.503,60	R\$ 3.010.730,34	R\$ 1.020.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 10.000,00	653.000,00
TOTAL DOS GRUPOS						R\$ 6.356.025,59